

1 PROGRAMAS AMBIENTAIS

1.1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA OS TRABALHADORES E COMUNIDADE (PEATC)

1.1.1 Introdução e justificativa

Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), a educação ambiental é um componente indispensável e permanente do ensino brasileiro e deve fazer parte da formação cidadã, de maneira articulada, assumindo uma abordagem interdisciplinar nos diferentes níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Por sua vez, sob o contexto do licenciamento ambiental, a educação ambiental consiste em um processo voltado à prevenção, mitigação e/ou compensação dos impactos sobre os grupos, indivíduos ou segmentos sociais afetados direta e/ou indiretamente por empreendimentos, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade socioambiental.

Nesse sentido, o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores e Comunidade (PEATC) se apresenta como uma ferramenta de mitigação dos possíveis impactos ambientais e sociais advindos da instalação das Linhas de Transmissão (LTs) Piraquê na região e, seguindo a Instrução Normativa (IN) IBAMA nº 02, de 27 de março de 2012, que estabelece diretrizes e procedimentos para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos programas de educação ambiental, a sua estruturação técnica se apresenta subdividida em dois componentes:

- Componente I – Programa de Educação Ambiental (PEA) para os Grupos Sociais Vulneráveis;
- Componente II – Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT).

Ainda assim, o PEATC integra uma importante ferramenta de gestão social e ambiental para as LTs Piraquê, contribuindo para a sustentabilidade das obras, uma vez que permite identificar os melhores padrões de conduta e aqueles que prejudicam a sua completa realização.

1.1.2 Escopo

O escopo previsto para o PEATC identifica-se com o propósito de evitar, reduzir, remediar e compensar impactos socioambientais negativos e potencializar aqueles positivos, em sincronia com as medidas socioambientais apresentadas no capítulo que trata das *Medidas para os impactos do meio socioeconômico* do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do empreendimento, e considerando a experiência da consultoria responsável pela proposição do programa e a escuta da sociedade, para a qual o PEATC está sendo desenvolvido.

1.1.3 Objetivos

1.1.3.1 GERAL

O objetivo principal do PEATC é contribuir para a ampliação do entendimento acerca das questões socioambientais da área de influência indireta (AII), estimulando e potencializando o desenvolvimento de uma postura ecológica individual e coletiva no âmbito da área de influência direta (AID), com o intuito de aumentar o nível de conhecimento em relação à proteção ambiental de ecossistemas regionais e maximizar os benefícios socioambientais do empreendimento.

1.1.3.2 ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do PEATC visam potencializar os conhecimentos ambientais da população local e trabalhadores das seguintes maneiras:

- Estabelecer parcerias com o poder público local e entidades da sociedade civil organizada, visando fomentar o caráter participativo dos atores sociais nos projetos ambientais do PEA;
- Realizar Diagnóstico Participativo para levantamento dos temas de interesse e projetos de educação ambiental da LT;
- Sensibilizar e capacitar os grupos sociais para desenvolver projetos de educação ambiental de maneira articulada e interdisciplinar, voltadas para a maior participação comunitária na reflexão e ação sobre a gestão ambiental local;
- Elaborar materiais que apoiem a execução das atividades de educação ambiental e possam ser usados como forma de multiplicação do conteúdo;
- Realizar atividade de educação ambiental sobre controle social e organização comunitária;
- Sensibilizar trabalhadores sobre a conduta adequada e a relação sustentável com ambiente local;

1.1.4 Metas e indicadores

Quadro 1-1: Objetivos específicos, metas e indicadores do PEATC.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Estabelecer parcerias com o poder público local e entidades da sociedade civil organizada, visando fomentar o caráter participativo dos atores sociais nos projetos ambientais do PEA	Realizar o levantamento das organizações do poder público e da sociedade civil da região	Listagem das organizações visitadas/entrevistadas Número de parceria estabelecidas
Realizar Diagnóstico Participativo para levantamento dos temas de interesse e projetos de educação ambiental da LT	Realizar uma atividade de Diagnóstico Participativo com comunidades público-alvo	Número de campanhas de oficinas realizadas junto ao público da AEL Número de material gráfico distribuído em relação ao público-alvo

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
Sensibilizar e capacitar os grupos sociais para desenvolver projetos de educação ambiental de maneira articulada e interdisciplinar, voltadas para a maior participação comunitária na reflexão e ação sobre a gestão ambiental local	Elaborar e executar três campanhas de educação ambiental durante o período de instalação do empreendimento, sendo uma delas a etapa de DSAP	Número de campanhas de educação ambiental realizadas
		Lista de presença
Elaborar materiais que apoiem a execução das atividades de educação ambiental e possam ser usados como forma de multiplicação do conteúdo	Desenvolver no mínimo três materiais gráficos e didáticos de acordo com as temáticas levantadas no DSAP	Número de materiais desenvolvidos
		Tiragem de cada um dos materiais
Realizar atividade de educação ambiental sobre controle social e organização comunitária	Realizar no mínimo uma campanha referente ao tema	Número de campanhas de educação ambiental realizadas
		Lista de presença
Sensibilizar trabalhadores sobre a conduta adequada e a relação sustentável com ambiente local	Realizar no mínimo três campanhas de educação ambiental para os trabalhadores da LT	Lista de presença
		Registro fotográfico
	Elaborar no mínimo dois materiais de apoio para educação ambiental com trabalhadores	Número de trabalhadores sensibilizados

DSAP = Diagnóstico Socioambiental Participativo; AEL = área de estudo local.

1.1.5 Metodologia

O PEA será desenvolvido a partir da execução de dois componentes, sendo um voltado ao público externo e outro ao público interno. A etapa de planejamento é inerente à ambos e é destinada à mobilização da equipe técnica para a implantação das atividades. Para tanto, será(ão) escolhido(s) profissional(is) com experiência em Comunicação Social, Pedagogia, Biologia e áreas afins.

Seguida essa fase, deve-se promover a integração das equipes de escritório e campo e entre a consultoria executora e a equipe do empreendedor, de modo a nivelar o conhecimento dos colaboradores sobre o empreendimento, as diretrizes do programa e atividades relacionadas, os instrumentos de campo a serem utilizados, além de estabelecer e uniformizar regras de conduta e procedimentos entre todos os envolvidos – cabíveis às expectativas do empreendedor.

O detalhamento metodológico de cada um dos componentes do PEATC segue apresentado nos itens 1.1.5.1 e 1.1.5.2.

1.1.5.1 COMPONENTE I: PÚBLICO INTERNO

O subprograma será realizado por meio de palestras e exposições dialogadas em que será necessária a utilização de instrumentos dinâmicos e interativos com vistas à formação continuada dos trabalhadores envolvidos com as obras. As atividades previstas buscarão a apresentação de um acordo de convivência dos trabalhadores com o meio socioambiental onde se realizam as atividades do empreendimento.

Os participantes serão capacitados em temas diversos e realizarão, em grupos ou individualmente, atividades lúdico-pedagógicas orientadas pelos educadores do programa. Serão abordados temas ligados ao universo do trabalho e questões referentes ao meio ambiente local, à organização social e econômica das populações próximas ao empreendimento, aos impactos, aos riscos e às medidas mitigadoras vinculadas ao tipo de projeto a ser executado.

A seguir, apresentam-se alguns temas previstos dentro do conteúdo a ser ministrado pelo programa:

- Características ambientais das áreas de influência do empreendimento;
- Impactos, riscos e medidas mitigadoras vinculadas ao empreendimento e programas ambientais implementados;
- Controle de emissão de poeira, fumaça e ruídos;
- Risco de indução de processos erosivos e assoreamento de corpos hídricos;
- Risco de alteração de sítios arqueológicos e paleontológicos;
- Problemáticas destacadas no código de conduta, tais como uso de drogas e álcool, uso de equipamento de proteção individual (EPI), além de convivência respeitosa e harmoniosa com as comunidades locais;
- Respeito à fauna e à flora;
- Proibição de caça de animais silvestres,
- Supressão de vegetação;
- Segregação de resíduos sólidos;
- Crimes ambientais definidos na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Saúde: prevenção de acidentes com animais peçonhentos, questões como infecções sexualmente transmissíveis (ISTs)/AIDS e exploração sexual de menores, visando prevenir a proliferação de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e gravidez na adolescência entre a população local;
- Convivência harmoniosa com outros trabalhadores e com a população do entorno direto.

O programa irá elaborar ao menos uma cartilha ilustrada para apresentação e consulta dos conteúdos e, bimensalmente, produzirá cartazes para sinalização e reforço dos temas desenvolvidos com o público-alvo.

1.1.5.2 COMPONENTE II: PÚBLICO EXTERNO

As atividades para o público externo consistem em ações diretas para a população residente nas localidades identificadas no Estudo Ambiental do empreendimento e na articulação com a gestão pública e os atores locais.

1.1.5.2.1 Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental (DPPA)

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEMA Normativa nº 01, de 18 de outubro de 2016, a proposição para o PEA prevê a escuta prévia do público de abrangência, a fim de melhor entender como a população percebe os contextos ambiental e social da região onde ela está inserida, e direcionar com mais apreço as demandas na estruturação do programa.

Nesse sentido, o diagnóstico prévio de percepção ambiental e social passa a ser parte integrante e indissociável do PEA, o qual será elaborado com base nos resultados do DPPA, por meio de metodologias

participativas com o objetivo de promover o protagonismo dos diferentes grupos sociais da área de influência na construção e implementação do PEA.

Os dados coletados no DPPA foram tabulados por meio de metodologia própria que permitiu a realização de recortes estatísticos quantitativos ou qualitativos necessários às análises. Esses dados serão levados ao conhecimento da comunidade por meio de um evento público, convocado pelo órgão ambiental, especificamente com essa finalidade, onde a consultoria responsável pela estruturação do PEA debaterá com a comunidade os dados em pesquisa. Os resultados foram registrados em uma ata própria e/ou lista de presença, encaminhadas ao órgão ambiental competente.

Nesse enquadramento, a elaboração do PEATC em caráter executivo irá explicitar a correlação entre as ações propostas aos resultados obtidos a partir do DSAP. Cabe destacar que o art. 8º determina que o PEA conterá as seguintes informações:

- Instrumentos usados;
- Estruturação dos grupos da sociedade que foram pesquisados;
- Total de instrumentos aplicados;
- Tabulação dos resultados e respectivos recortes utilizados;
- Correlação entre as informações tabuladas;
- Estruturação dos programas e a ata da reunião de apresentação dos dados tabulados à comunidade.

No documento, estará a amostragem dos diferentes segmentos da sociedade, assim como o quantitativo do público envolvido no DSAP.

De modo final, os resultados do DPPA foram encaminhados ao órgão licenciador devidamente tabulados e explicitando como as informações quantificadas junto aos diferentes segmentos pesquisados foram incorporadas quando da estruturação do PEA.

Nesse contexto, as atividades para fins de execução do DPPA são estruturadas em etapas distintas e complementares que resultarão na proposição de projetos ambientais adequados à realidade local, os quais serão futuramente implementadas junto ao público-alvo, que consistem em:

- **Etapla 1:** identificação dos grupos prioritários para as ações educativas;
- **Etapla 2:** mobilização e articulação;
- **Etapla 3:** implementação do DSAP;
- **Etapla 4:** proposição de PEA;
- **Etapla 5:** envio do PEA ao órgão competente para aprovação;
- **Etapla 6:** elaboração de materiais de suporte às ações educativas;
- **Etapla 7:** implementação do PEA;
- **Etapla 8:** monitoramento e avaliação.

1.1.5.2.1.1 Resultados de Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental (DPPA)

Visando atender às orientações contidas no TR nº 061/2022 do Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo (IEMA/ES), no período de 01 a 06 de abril de 2023, foram realizadas as oficinas do DPPA em seis (6) comunidades localizadas na AID do empreendimento LTs Piraquê, sendo: Biriricas (Domingos

Martins/ES), Perobas (Viana/ES), Boqueirão do Thomas, Cavu/Crubixá (Santa Leopoldina/ES), Pendanga (Ibiruça/ES) e Crubixá (João Neiva/ES). Os resultados das oficinas foram sistematizados, analisados e transformados em um relatório denominado *Diagnóstico Participativo de Percepção Ambiental* protocolado no IEMA-ES em 20 de junho de 2023, Protocolo Nº 007178/2023.

De 11 a 14 de abril de 2023, foi realizado o DPPA complementar, abrangendo as localidades de Beira Rio, Timbuí, Projeto de Assentamento Piranema, ambos em Fundão/ES, e Holanda, em Santa Leopoldina/ES, em atendimento ao item 13 do Ofício nº 4334/2023/IEMA/GGE/CPEO, emitido pelo IEMA em 13 de novembro de 2023, o qual elenca as informações complementares requeridas no Parecer Técnico GGE/CEPEO nº 140/2023, recebido em 14 de novembro de 2023, em atenção ao requerimento de Licença Prévia (LP) para o empreendimento denominado Linhas de Transmissão Piraquê (protocolo nº 15694/2022), referente ao processo de licenciamento nº 90248635, junto ao IEMA.

Com vistas a fornecer subsídios para o PEA, as informações coletadas nas oficinas de DPPA contribuíram para uma apreensão mais qualificada das especificidades das comunidades presentes na AID do empreendimento em questão. As prioridades, fragilidades, ameaças e urgências dos territórios, e que foram expostas nas atividades, complementam-se, apresentam temas não relacionados ao empreendimento e também apontam a pertinência de temas e questões a serem tratadas no desenrolar do PEA.

O intuito dos temas norteadores é o de garantir que as demais atividades a serem executadas no âmbito do PEA estejam lastreadas nas informações que as oficinas de DPPA apresentaram e correspondam ao conhecimento e às especificidades locais trazidas pelos comunitários e por eles entendidas como prioritárias. Como resultados das oficinas de DPPA, foram identificados cinco temas norteadores para serem trabalhados no âmbito do PEA.

De acordo com os resultados do DPPA, os projetos de educação ambiental serão desenvolvidos dentro das linhas de ação A e B, da Instrução Normativa nº 2/2012, do IBAMA, conforme previsto:

Linha de Ação A: refere-se a projetos que buscam instrumentalizar e potencializar a organização dos públicos prioritários identificados para participação e fortalecimento do controle da gestão ambiental pública e dos espaços de participação constituídos, bem como contribuir nos espaços de discussão, elaboração e/ou revisão de acordos e de instrumentos para a gestão territorial como o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e o Zoneamento Econômico Ecológico.

Linha de Ação B: refere-se a projetos identificados nos grupos atingidos pelo empreendimento licenciado no DSAP (BRASIL, 2012).

Nesse sentido, os temas apresentados no DPPA se revelaram fundamentais para o encaminhamento de ações, materiais didáticos ou atividades de capacitação voltadas para o empoderamento das comunidades e/ou encaminhamento coletivo das questões que o diagnóstico apresentou. Os temas norteadores são:

- Recursos hídricos;
- Recuperação de estradas;
- Associativismo;
- Licenciamento ambiental;
- Fomento às atividades produtivas e geração de renda.

O detalhamento das atividades e percepções pode ser observado no relatório de DPPA. Ademais, o planejamento das atividades de PEATC será realizado ao início da instalação para melhor orientar com a verificação de momento.

1.1.5.2.2 Planejamento

A primeira etapa do programa tem como objetivo organizar e integrar a equipe aos documentos e às diretrizes estabelecidas pelo Plano Básico Ambiental (PBA), para o pleno conhecimento da mesma quanto ao empreendimento a ser implantado na região e ao planejamento das atividades do PEA.

1.1.5.2.3 Articulação e mapeamento de atores

As atividades de articulação institucional com o poder público e outras entidades locais com escopo de ação afeto à educação ambiental serão iniciadas pelo menos um mês antes do início das obras, constituindo-se em etapa preliminar à implantação do programa propriamente dito, de modo que, quando da entrada em atividade do canteiro de obras, todo o plano de trabalho e os termos de compromisso de parcerias já estarão adequados.

Nesta etapa, a equipe do PEA irá fazer o seu levantamento de atores, para identificar instituições e projetos locais atuantes na região que podem contribuir com a execução do programa.

Nesta fase, sugere-se ainda a realização de reuniões de alinhamento para apresentação dos materiais relacionados ao programa e para demonstrar a utilização adequada dos mesmos, a saber: listas de presença, registros das oficinas, tabulação dos resultados das pesquisas de satisfação, estruturação de relatório, registros fotográficos, entre outros. Esses encontros irão delimitar papéis dentro da equipe e subsidiá-la de informações para a correta compreensão e execução do programa.

1.1.5.2.4 Execução das atividades

Após a sistematização e adequação dos resultados gerados no DSAP, é possível definir uma ou mais temáticas a serem desenvolvidas no escopo referente à agenda de prioridades local. Com isso, serão implementadas no mínimo três campanhas de atividade, sendo necessária a implementação de ao menos uma atividade educativa direcionada à capacitação e troca de saberes sobre controle social ou associativismo e cooperativismo, visando à promoção de autonomia na organização comunitária do território. Essa ação, a depender do cenário apresentado no momento da sua execução, poderá ser realizada de forma virtual.

O PEA executará, em no mínimo três campanhas, ao menos um projeto-piloto – conjunto de atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas junto ao público específico de uma ou mais comunidades. No caso do desenvolvimento de mais de um projeto, eles devem, em seu conjunto, traduzir o que o PEA propõe por meio de atuação. Portanto, o objetivo geral de todos os projetos irá convergir para o do PEA, de maneira que o planejamento executivo do(s) projeto(s) se dará em dois níveis:

- **Logístico-operacional:** relativo à viabilização das ações educativas, como planejamento de aspectos como o deslocamento dos participantes, definição dos espaços para sediar as atividades, e às particularidades dos calendários municipais;

- **Técnico-Pedagógico:** no que tange à definição dos conteúdos e das metodologias das ações educativas, além de produção dos planos de aula das mesmas.

1.1.5.2.5 *Elaboração de material didático*

A partir da análise das informações levantadas na etapa de DSAP, será possível elaborar materiais didáticos para apoio às ações educativas durante o seu desenvolvimento e como forma de consulta após o término do programa.

Como apoio às ações, é importante que esses materiais tenham por base os contextos locais, em conformidade com a identidade regional, contendo informações simples e diretas.

Em tiragem individual, serão elaborados e distribuídos materiais em formato de cartilha educativa, *folder* de informações complementares, fichas de acompanhamento de atividades, bibliografias de direito liberado.

1.1.5.3 RECURSOS

Para fins de implementação do PEATC, é necessária uma equipe mínima de profissionais com experiência em atuações educativas no âmbito do licenciamento formada por:

- Um coordenador;
- Um educador ambiental;
- Um auxiliar;
- Um designer gráfico.

Cabe destacar que a definição por recursos humanos será realizada na proposição do PEATC Executivo, tendo em vista que os resultados do DSAP irão demandar profissionais complementares para o atendimento das especificidades dos grupos sociais locais.

Contudo, para o pleno desenvolvimento das atividades listadas para o PEATC, a equipe demandará dos seguintes equipamentos e materiais:

- Veículo 4X4;
- GPS;
- Notebook ou Tablet;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- *Folders*;
- Cartilhas.

1.1.5.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do PEATC consistirão na análise dos objetivos, metas e indicadores previstos para este programa e serão realizados de forma contínua durante todas as etapas construtivas e de operação do empreendimento.

1.1.6 Público-alvo

O público-alvo do PEATC compreende os moradores, os proprietários, os posseiros e arrendatários de terras, as lideranças comunitárias, os representantes das organizações da sociedade civil e das organizações não governamentais (ONGs), os gestores públicos e demais atores sociais atuantes nas comunidades elencadas na AID e identificadas em situação de vulnerabilidade socioambiental no estudo, ou seja, aquelas que experimentarão com mais intensidade a rotina das obras de implantação do empreendimento.

1.1.7 Fases do empreendimento

O PEATC será desenvolvido ao longo da fase de implantação do empreendimento, contemplando as diferentes etapas construtivas do projeto.

1.1.8 Responsável pela execução

O PEATC é de responsabilidade do empreendedor. Contudo, para a sua implementação, é permitida a contratação de instituição ou empresa e o estabelecimento de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas locais ou regionais.

1.1.9 Inter-relação com outros planos e programas

Este programa tem relação com todos os demais, mas será citado que promove maior interação com o Programa de Comunicação Social (PCS) pela característica de comunicar e manter o contato com a comunidade e os trabalhadores envolvidos no empreendimento.

1.1.10 Legislação e/ou outros requisitos

Para o cumprimento do PEA, serão avaliados os requisitos legais, as normas técnicas e as instruções normativas, além das diretrizes propostas pelo IEMA, órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento (Quadro 1-2).

Quadro 1-2: Legislação ambiental e outros requisitos legais pertinentes ao Programa de Educação Ambiental para o Trabalhadores e Comunidade.

ESFERA	INSTRUMENTO	LEGISLAÇÃO
Federal	Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IBAMA	IN nº 2/2012
Estadual	Institui a Política Estadual de Educação Ambiental	Lei Estadual nº 9.265/2009
Estadual	Estabelece os termos de referência para elaboração de programas e projetos de educação ambiental e de comunicação social a serem apresentados e executados em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo IEMA	IN nº 03/2009

ESFERA	INSTRUMENTO	LEGISLAÇÃO
Estadual	Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental	Decreto Estadual nº 4.178-R/2017
Estadual	Estabelece os critérios básicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social, a serem apresentados e executados em cumprimento as condicionantes das licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais	Resolução CONSEMA nº 01/2016
Estadual	Dispõe sobre o Cadastro de Projetos de Educação Ambiental Não Formal	Instrução Normativa nº 01/2018

CONSEMA = Conselho Estadual de Meio Ambiente; IBAMA = Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; IEMA = Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1.1.11 Cronograma de atividades

Para a execução das atividades aqui dispostas neste capítulo, sugere-se atender ao cronograma indicado abaixo no Quadro 1-3.

Quadro 1-3: Cronograma físico previsto para a execução do Programa de Educação Ambiental para o Trabalhadores e Comunidade.

ATIVIDADE	MÊS													
	PRÉ-INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO											PÓS-INSTALAÇÃO	
	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13*
Planejamento														
Articulação e Mapeamento de parceiros														
Execução de campanhas de PEA														
Elaboração de materiais didáticos														
Relatórios de acompanhamento														

*Considera-se o mês imediatamente posterior ao término da instalação. O relatório consolidado será apresentado junto ao requerimento de licença de operação e complementado após o término das obras.

1.1.12 Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. IBAMA. **Instrução Normativa do IBAMA nº 02/2012, de 27 de março de 2012**. Estabelece as bases técnicas para os Programas de Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental Federal. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 29 mar. 2012, nº 62, Seção 1, p. 130.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF, D.O.U de 13/02/1998, pág. nº 1.

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO. **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2016, de 18 de outubro de 2016**. Aprova relatório da CT Processante e de Normatização acerca da Proposta de Simplificação dos Procedimentos de Licenciamento Ambiental de Estações Elevatórias de Esgoto. São Paulo, SP, 2016.